

Boletim de Serviço

N. 282, 21 de fevereiro de 2022

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

hu HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
DA UFGD

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES

Superintendente (*pro tempore*)

THAISA PASE

Gerente de Atenção à Saúde

MARIANA FABIANE GARCIA TRAVASSOS

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituta)

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	6
REVOGAR.....	6
RESOLUÇÃO N. 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.....	6
APROVAR.....	6
RESOLUÇÃO N. 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.....	6
TRANSFERIR.....	7
RESOLUÇÃO N. 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.....	7
SUPERINTENDÊNCIA	8
DESIGNAR.....	8
PORTARIA N. 058, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022	8
PORTARIA N. 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022	8
PORTARIA N. 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022	9
PORTARIA N. 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022	9
PORTARIA N. 062, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022	10
PORTARIA N. 065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022	10
PORTARIA N. 067, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022	11
PORTARIA N. 068, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022	11
PORTARIA N. 071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	12
PORTARIA N. 076, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	12
PORTARIA N. 081, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	12
PORTARIA N. 087, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	13
ACOLHER	13
PORTARIA N. 063, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022	13
RECOMPOR.....	14
PORTARIA N. 064 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N. 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022	15
PORTARIA N. 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	15
PORTARIA N. 074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	17
PORTARIA N. 083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	17
PORTARIA N. 084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	18
COMPOR.....	19
PORTARIA N. 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	19
INSTITUIR E COMPOR.....	19
PORTARIA N. 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	19
PORTARIA N. 073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	20

PORTARIA N. 075, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	20
PORTARIA N. 077, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	21
PORTARIA N. 078, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022	22
PORTARIA N. 079, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022	22
PORTARIA N. 080, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022	24
PORTARIA N. 086, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	27
RECONDUZIR	28
PORTARIA N. 082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	28
HOMOLOGAR	28
PORTARIA N. 085, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	28
REVOGAR.....	29
PORTARIA N. 088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	29
RECOMPOR.....	30
PORTARIA N. 089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	30
DEFINIR.....	31
PORTARIA N. 090, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	31
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	33
APROVAR.....	33
PORTARIA N. 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021	33
PORTARIA N. 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	33
PORTARIA N. 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	34
PORTARIA N. 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	34
PORTARIA N. 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	35
PORTARIA N. 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	35
PORTARIA N. 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	36
PORTARIA N. 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	36
PORTARIA N. 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	36
PORTARIA N. 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	37
PORTARIA N. 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	37
PORTARIA N. 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	38
PORTARIA N. 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	38
PORTARIA N. 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	39
PORTARIA N. 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	39
PORTARIA N. 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	39
PORTARIA N. 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	40
PORTARIA N. 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	40
PORTARIA N. 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	41

PORTARIA N. 021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	41
RECOMPOR.....	42
PORTARIA N. 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	42
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO (CIPA)	43

COLEGIADO EXECUTIVO

REVOGAR

RESOLUÇÃO N. 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Revogar o Regimento Interno da Comissão de Controle Interno do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Luiz Augusto Freire Lopes
Presidente

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Aprovar os **Projetos de Pesquisa e Extensão aprovados pela Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão (CAPE)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, parte integrante desta resolução.

Luiz Augusto Freire Lopes

CAPE - Projetos aprovados em janeiro de 2022

Nome do Projeto	Pesquisador Principal
O impacto da pandemia de COVID-19 na resistência antimicrobiana	NATALIA CASSAGO MARCOS

Efeitos da pandemia COVID-19 na equipe de enfermagem: revisão de literatura.	Julyana Alves Teixeira Borges
APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS DE CÉLULAS-TRONCO DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO NO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE HEMÁCIAS HUMANAS*	UILSON PEREIRA DOS SANTOS*

*Neste projeto, o pesquisador (Uilson Pereira dos Santos) está ciente que os dados só poderão ser coletados após a assinatura do contrato de Cotitularidade e Acordo de Parceria entre o HU-UFGD/EBSERH e a HEMOTECH.

TRANSFERIR

RESOLUÇÃO N. 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Transferir para o dia 23/02/2022 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 16/02/2022.

Luiz Augusto Freire Lopes

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAR

PORTARIA N. 058, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gabrielle Leite dos Santos Rosa**, matrícula SIAPE n. 30***02, Enfermeira, para substituta do cargo de chefe do Setor de Gestão da Qualidade, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rodrigo Donizete de Souza**, Matrícula SIAPE nº 19***35, ocupante do cargo Analista Administrativo - Economia, lotado no HU-UFGD; para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23529.007931/2021-18, instaurado pela Portaria nº 213, de 29 de junho de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 262, de 09 de julho de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Paulo Serra Baruki**, matrícula SIAPE n. 25***97, Médico Intensivista UTI Pediátrica, para substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2022, convalidando os atos praticados.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Renata Rodrigues de Paula**, matrícula SIAPE nº 18***54, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 03 de janeiro a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2022, convalidando os atos praticados.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 062, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Stephane Durand Santos**, matrícula Siape nº 10***16, substituto do cargo de chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria n. 005, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n. 280, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro de 2022.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Renata Rodrigues de Paula**, matrícula SIAPE n. 18**54, Enfermeira, para substituta do cargo de chefe da Unidade de Saúde da Mulher, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de janeiro de 2022.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 067, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabrielle Leite dos Santos Rosa, matrícula Siape nº 30***02, substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 068, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA CUSTÓDIO LOPES, matrícula Siape nº 117****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 10 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** Jucilene Assunção de Oliveira, matrícula SIAPE nº 21***16, assistente administrativo, para substituir Eliana Paula Morale Zorzan, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 076, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALISSON RIBAS CIRQUEIRA, matrícula SIAPE nº 222****, substituto do cargo de chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 081, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de

2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar TAISA BASTOS DIPE, matrícula Siape nº 113****, substituto do cargo de chefe da Unidade Saúde da Mulher do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 17 de fevereiro a 07 de março de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 087, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KERLY DA SILVA BARBOSA, matrícula Siape nº 178****, substituto do cargo de chefe do Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

ACOLHER

PORTARIA N. 063, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de substituição do membro **Josué de Brito Quadros** por motivo de impedimento alegado através da Solicitação nº 19223357 e designar **Vanderlei Gandine Ramos**, Matrícula SIAPE nº 21***94, ocupante do cargo Enfermeiro do Trabalho, lotado no HU-UFGD para compor a comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurada por meio da Portaria nº 442, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 279, de 16 de dezembro de 2021, referente ao Processo nº 23529.016933/2021-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Augusto Freire Lopes

RECOMPOR

PORTARIA N. 064 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Adair Vasconcelos Reginaldo - Coordenador Clínico/ médico
Érika Leite Ferraz Libório - Coordenadora administrativa/ nutricionista
Bianca Raquel Bianchi Celoto - Enfermeira
Cristhiane Rossi Gemelli - Nutricionista
Ilai Moradillo Mello Alves - Enfermeira
João Henrique Honorato de Carvalho - Fonoaudiólogo
Josiane Ribeiro dos Santos Santana - Nutricionista
Larissa Beatriz Andreatta - Psicóloga
Mirele Aparecida Schwengber - Nutricionista
Rafaele Carla Pivetta de Araújo - Farmacêutica
Renata Dalseco Araújo Machado - Enfermeira
Silmara de Souza Elias - Assistente Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos- CAAC do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Karla Cristina Cabral Pinto - Presidente

Izabel Telles - Suplente

Cleuza Lima Nunes

Franciele Paludo Ghedini

Grazielle Franco Ferro da Costa

Antonio Galan Junior

Rodrigo Donizetti de Souza

Kauê Felipe Ramos de Souza

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **Recompôr** a Portaria-SEI 73 ([12149255](#)) que institui a Equipe de planejamento para aquisição de medicamentos e demais insumos farmacêuticos pela Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF) em atendimento às demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Ariadne de Santana Tolosa Pedroso SIAPE 21***01	Ariadne de Santana Tolosa Pedroso SIAPE 21***01	Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE 18***53
Substituto	Substituto	Substituto
Danilo Correia de Arruda SIAPE 22***46	Danilo Correia de Arruda SIAPE 22***46	Karla Vieira dos Santos Posca SIAPE 17***96

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);
- Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;
- Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
- Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

- Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;
- Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;
- Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;
- Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;
- Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.
- Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;
- Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo indicar servidor da Unidade de Compras e Licitações para:

- Realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;
- Elaborar a planilha estimativa de preços (mapa comparativo de preços);
- Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;
- Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária)
- Encaminhar aos integrantes da equipe de planejamento (demandante e técnico) eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.
- Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a conformidade de Registro de Gestão**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Anderson Carlos dos Santos Barbosa, Matrícula SIAPE nº 166****, Contador;
Anderson Luis Mota Sampaio, Matrícula SIAPE nº 256****, Contador;
Caio Cesar de Souza Campinas, Matrícula SIAPE nº 161****, Assistente Administrativo;
Danielly Vieira Capoano, Matrícula SIAPE nº 282****, Analista Administrativo Contabilidade;
Edna Manari dos Santos, Matrícula SIAPE nº 181****, Assistente em Administração;
Ivanir Ribeiro da Silva, Matrícula SIAPE nº 213****, Analista Administrativo Contabilidade;
Mirian Rosiane de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 307****, Contadora.

Art. 2º -O referido Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º -Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR a Comissão de Cuidados com a Pele - CCP do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados**, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Jaqueline Aparecida dos Santos Sokem - **Presidente**

Natália Hoefle - **Vice-Presidente**

Fernanda Guimarães Felix Lima - **Secretária**

Ana Carolina Ottoboni Galdino

Alan Kennedy Santos de Sousa

Alan Márcio de Brito Araújo

Ângela Mendonça de Souza

Bianca Raquel Bianchi Celoto

Bruno César Fernandes

Ely Bueno da Silva Bispo

Géssica Linhares Melo

Jaynara Priscila da Silva Lima

Joselito de Araújo Meneses

Raquel Bressan de Souza

Ravena Vaz Feitosa Castelo Branco

Talyne Francisca Ferraz Nogueira Moraes

Thaismari Escarmanhani Ferreira

Viviane Castilho Justo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Remanejamento Interno de Enfermagem (CRIE) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

- Patrick da Silva Gutierrez - **Presidente e representante do SOST**
- Maria Alcione Silva Gomes Roseno - **Vice- presidente e membro da equipe de enfermagem assistencial**
- Juliana Ferreira de Sousa - **Secretária e membro da Divisão de Enfermagem**
- Ana Paula Fonseca dos Santos- **Representante Sindical EBSERH**
- Andreia Souza Shinzato - **Representante Sindical UFGD**
- Jaqueline de Assis Fernandes - **Representante PROGESP**
- Camila Fortes Correa - **membro da equipe de enfermagem assistencial**
- Iara Beatriz Andrade de Sousa - **membro da Divisão de Enfermagem**

- Suellen dos santos Silva - **membro da equipe de enfermagem assistencial**

- Mirelle Salgueiro Morini - **membro da equipe de enfermagem assistencial**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

COMPOR

PORTARIA N. 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** o Núcleo de Comissões Hospitalares do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o membro a seguir:

Karla Cristina Cabral Pinto - Coordenadora

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR E COMPOR** o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar atividades de custos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Anderson Carlos dos Santos Barbosa, Matrícula SIAPE nº 166****, Contador;

Anderson Luis Mota Sampaio, Matrícula SIAPE nº 256****, Contador;

Caio Cesar de Souza Campinas, Matrícula SIAPE nº 161****, Assistente Administrativo;

Danielly Vieira Capoano, Matrícula SIAPE nº 282****, Analista Administrativo Contabilidade;
Edna Manari dos Santos, Matrícula SIAPE nº 181****, Assistente em Administração;
Ivanir Ribeiro da Silva, Matrícula SIAPE nº 213****, Analista Administrativo Contabilidade;
Mirian Rosiane de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 307****, Contadora.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR E COMPOR o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar atividades contábeis, fiscais e tributárias da unidade**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Anderson Carlos dos Santos Barbosa, Matrícula SIAPE nº 166****, Contador;
Anderson Luis Mota Sampaio, Matrícula SIAPE nº 256****, Contador;
Caio Cesar de Souza Campinas, Matrícula SIAPE nº 161****, Assistente Administrativo;
Danielly Vieira Capoano, Matrícula SIAPE nº 282****, Analista Administrativo Contabilidade;
Edna Manari dos Santos, Matrícula SIAPE nº 181****, Assistente em Administração;
Ivanir Ribeiro da Silva, Matrícula SIAPE nº 213****, Analista Administrativo Contabilidade;
Mirian Rosiane de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 307****, Contadora.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 120 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 075, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-

SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR E COMPOR o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar atividades de apoio aos membros da Comissão Permanente de Licitação** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Adriana Alice de Lima, Matrícula SIAPE nº 183***, Técnica em Contabilidade;

Alberto Giovani De Souza, Matrícula SIAPE nº 208****, Administrador;

Alexander Matos Leitão, Matrícula SIAPE nº 231****, Assistente em Administração;

Ieda Romero Alves Da Silva Assis, Matrícula SIAPE nº 181****, Assistente em Administração;

Karla Vieira Dos Santos Posca, Matrícula SIAPE nº 178****, Assistente em Administração;

Luiz Eduardo de Vinicius Costa E Silva, Matrícula SIAPE nº 178****, Assistente em Administração;

Art. 2º -O referido Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º -Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 077, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR E COMPOR** a Comissão para instrução de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções aos licitantes e fornecedores no âmbito HU-UFGD/EBSERH, com os membros a seguir:

Karla Vieira dos Santos Posca – Matrícula SIAPE nº 17*96** - Chefe do Setor de Administração - Presidente

Wesley Batista Akahoshi - Matrícula SIAPE nº 16*93** - Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - Membro/Suplente do Presidente

Cleuza Lima Nunes – Matrícula SIAPE nº 17*96** - Assistente Administrativo - Membro/Secretária

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 078, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR E COMPOR** o Grupo de Trabalho para definição de implementação da Comissão Interna de Verificação de Adicional de Plantão (APH) do HU-UFGD, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Carlos Alexsander Simao Narciso Junior, mat. Siape: 166****, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
Antonio Idalgo de Lima, mat. Siape: 167****, Chefe da Divisão Médica;
Paulo Serra Baruki, mat. Siape: 255****, Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
Fernanda Raquel Ritz de Araújo Alencar, mat Siape: 225****, Chefe da Divisão de Enfermagem;
Renata Dalseco Araujo Machado, Mat. Siape: 223****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino;
Jakeline Cavalcante Barbosa Flores, Mat. Siape: 182****, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;

Art. 2º -O Grupo de trabalho será coordenado por Carlos Alexsander Simao Narciso Junior.

Art. 3º -O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 079, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compôr** a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de transporte de natureza continuada com fornecimento de motoristas e veículos para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD/EBSERH, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Josiclari Mota Carbonari	21***15	Assistente Administrativo
Substituto	Maikson Luiz Vargas Friebel	22***40	Assistente em Administração

II - Integrantes Técnicos:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Maikson Luiz Vargas Friebel	22***40	Assistente em Administração
Substituto	Wesley Batista Akahoshi	16***93	Assistente em Administração

III - Integrantes Administrativos

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Ieda Romero Alves da Silva Assis	17***96	Assistente em Administração
Substituto	Karla Vieira dos Santos Posca	17***49	Assistente em Administração

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- a) Coordenar a etapa de planejamento da contratação até a efetiva entrega do termo de referência;
- b) Justificar e fundamentar a necessidade da contratação;
- c) Enquadrar a contratação pretendida à outros instrumentos de planejamento do HU-UFGD, se houver;
- d) Justificar a escolha do tipo de solução a contratar, com base no levantamento de mercado;
- e) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante técnico;
- f) Identificar e apontar as contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver;
- g) Definir o objeto da contratação;
- h) Levantar o histórico de consumo dos itens, e das demandas necessárias a elaboração da nova contratação baseando em contratações anteriores;
- i) Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa bem como as necessidades a serem reajustadas;
- j) Elaborar o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
- k) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante técnico:

- a) Elaborar a estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte;
- b) Realizar o levantamento de mercado para justificar a escolha do tipo de solução a contratar;
- c) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante demandante;
- d) Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, de materiais ou financeiros disponíveis;
- e) Identificar e apontar as providências para adequação do ambiente do órgão;
- f) Definir o modelo de execução do objeto, em conjunto com o integrante demandante;
- g) Definir o modelo de gestão do contrato, em conjunto com o integrante demandante;
- h) Definir os critérios de medição e pagamento, em conjunto com o integrante demandante;
- i) Definir a forma de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante demandante;
- j) Definir os critérios de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante demandante;
- k) Avaliar a descrição completa dos serviços a serem prestados, para identificação de melhorias;
- l) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;
- m) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação;
- n) Realizar a aceitação dos serviços e insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;
- o) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas;

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo (Setor de Administração):

- a) Realizar a pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;
- b) Elaborar a planilha estimativa da contratação;
- c) Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;
- d) Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária);
- e) Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.
- f) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 080, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de

janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compor** a Equipe de planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Gerenciamento de fornecimento de combustíveis para atender a frota e geradores do HU-UFGD./EBSERH, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Josiclari Mota Carbonari	21***15	Assistente Administrativo
Substituto	Maikson Luiz Vargas Friebel	22***40	Assistente em Administração

II - Integrantes Técnicos:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Maikson Luiz Vargas Friebel	22***40	Assistente em Administração
Substituto	Wesley Batista Akahoshi	16***93	Assistente em Administração

III - Integrantes Administrativos

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Ieda Romero Alves da Silva Assis	17***96	Assistente em Administração
Substituto	Karla Vieira dos Santos Posca	17***49	Assistente em Administração

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- Coordenar a etapa de planejamento da contratação até a efetiva entrega do termo de referência;
- Justificar e fundamentar a necessidade da contratação;
- Enquadrar a contratação pretendida à outros instrumentos de planejamento do HU-UFGD, se houver;
- Justificar a escolha do tipo de solução a contratar, com base no levantamento de mercado;
- Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante técnico;

- f) Identificar e apontar as contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver;
- g) Definir o objeto da contratação;
- h) Levantar o histórico de consumo dos itens, e das demandas necessárias a elaboração da nova contratação baseando em contratações anteriores;
- i) Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa bem como as necessidades a serem reajustadas;
- j) Elaborar o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
- k) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante técnico:

- a) Elaborar a estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte;
- b) Realizar o levantamento de mercado para justificar a escolha do tipo de solução a contratar;
- c) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante demandante;
- d) Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, de materiais ou financeiros disponíveis;
- e) Identificar e apontar as providências para adequação do ambiente do órgão;
- f) Definir o modelo de execução do objeto, em conjunto com o integrante demandante;
- g) Definir o modelo de gestão do contrato, em conjunto com o integrante demandante;
- h) Definir os critérios de medição e pagamento, em conjunto com o integrante demandante;
- i) Definir a forma de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante demandante;
- j) Definir os critérios de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante demandante;
- k) Avaliar a descrição completa dos serviços a serem prestados, para identificação de melhorias;
- l) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;
- m) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação;
- n) Realizar a aceitação dos serviços e insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;
- o) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas;

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo (Setor de Administração):

- a) Realizar a pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;
- b) Elaborar a planilha estimativa da contratação;
- c) Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;
- d) Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária);
- e) Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.
- f) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA N. 086, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compôr** a Equipe de planejamento para contratação de laboratório de apoio e empresa para controle externo de qualidade para a Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica em atendimento as demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Viviane Regina Noro SIAPE 212****	Nayara Halimy Maran SIAPE 176****	Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE 181****
Substituto	Substituto	Substituto
Jean Wilson Mota SIAPE 181****	Fernanda Alves Luiz Rodrigues SIAPE 184****	Karla Vieira dos Santos Posca SIAPE 178****

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Utilização/Realização dos exames realizados nos últimos 3 anos;
- Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;
- Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
- Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

- Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo;
- Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;

- c) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para o laboratório a ser contratado;
- d) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.
- e) Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo, indicar servidor da Unidade de Compras e Licitações para:

- a) Realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;
- b) Elaborar a planilha estimativa de preços (mapa comparativo de preços);
- c) Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;
- d) Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária)
- e) Encaminhar aos integrantes da equipe de planejamento (demandante e técnico) eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.
- f) Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

RECONDUZIR

PORTARIA N. 082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 213, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 262, de 09 de julho de 2021, referente ao Processo nº 23529.007931/2021-18, ante as razões apresentadas na Solicitação n. 19693943, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

HOMOLOGAR

PORTARIA N. 085, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de

janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições de solicitação de participação no PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS DO HU-UFGD/EBSERH NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE LIVRE ESCOLHA para fins de concessão de licença capacitação integral ou parcial em pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), na modalidade "livre escolha".

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Camila Fortes Corrêa	Homologada
Elimar Mayara de Almeida Menegotto	Homologada

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

REVOGAR

PORTARIA N. 088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria-SEI nº 019, de 14 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 280, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

Luiz Augusto Freire Lopes

RECOMPOR

PORTARIA N. 089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** o Grupo de Trabalho para Certificação do HU-UFGD em Hospital de Ensino, com os membros a seguir:

Lillian Dias Castilho Siqueira – Presidente

Mariana Fabiane Garcia Travassos – Vice-presidente

Rafael Henrique Silva

Karla Cristina Cabral Pinto - Secretária

Anderson Carlos dos Santos Barbosa

Gabrielle Leite dos Santos Rosa

Helcio de Brito Lima

Marcella Machado Moura

Renata Dalseco Araujo

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores

Fabricia Becker Erani

Paulo Serra Baruki

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

DEFINIR

PORTARIA N. 090, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Definir** as unidades organizacionais em que haverá suspensão do expediente, nos dias 28/02, 01/03 e 02/03/2022 (até às 13h), de ponto facultativo de carnaval,

Superintendência

Ouvidoria

Setor de Gestão da Qualidade

Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Unidade de Vigilância em Saúde

Setor de Governança e Estratégia

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados

Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Setor de Contratualização e Regulação

Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial

Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial

Unidade de Comunicação Social

Gerência Administrativa

Divisão de Administração e Finanças

Setor de Administração

Unidade de Compras e Licitações

Unidade de Patrimônio

Unidade de Contratos

Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária

Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Setor de Contabilidade

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Setor de Engenharia Clínica

Unidade de Serviços Gerais

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Setor de Hotelaria Hospitalar

Setor de Infraestrutura Física

Divisão de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Pessoal

Unidade de Desenvolvimento Pessoal

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Gerência de Ensino e Pesquisa

Unidade de E-Saúde

Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

Unidade de Gestão da Pesquisa

Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

Gerência de Atenção à Saúde

Setor de Farmácia Hospitalar

Unidade de Ambulatório

Parágrafo Único. Fica delegada competência à Gerência Administrativa para organizar os serviços relativos a saúde ocupacional e segurança do trabalho e dispensação de materiais de almoxarifado no período mencionado na Portaria, para que não haja prejuízo ao atendimento do colaborador.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais permanecerão em funcionamento, por serem serviços considerados imprescindíveis ao funcionamento do hospital.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

APROVAR

PORTARIA N. 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO ENTRE UNIDADES VIA SEI**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[* Ver anexo](#)

PORTARIA N. 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de

Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) BIOQUÍMICA AÇÕES DO COMEÇO DO DIA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) BIOQUÍMICA EXAME DE GASOMETRIA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) BIOQUÍMICA: COBAS INTEGRA 400 PLUS**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) BIOQUÍMICA: COBAS 6000 (C501/E601)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA - HORMÔNIOS SEXUAIS, MARCADORES TUMORAIS E SOROLOGIA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA: TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS E VDRL**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA: TESTE RÁPIDO DE HIV**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de

Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA TESTE RÁPIDO DE HEPATITE C**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGM, IGG e NS1**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[* Ver anexo](#)

PORTARIA N. 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA TESTE RÁPIDO DE CHIKUNGUNYA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIOSE**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA TESTE RÁPIDO DE B-HCG**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA TESTE RÁPIDO DE ZIKA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de

Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) IMUNOLOGIA TESTE RÁPIDO DE H1N1**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) PARASITOLOGIA – MÉTODO DE GRAHAM OU FITA GOMADA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE (CIQ)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) FLUXO DE AMOSTRAS ENCAMINHADAS AO LACEN-MS**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) BIOQUÍMICA TOTG E CURVA GLICÊMICA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

RECOMPOR

PORTARIA N. 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Recompor a Unidade de Produção da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Estéril, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, com os membros a seguir:

Eliane Bergo de Oliveira de Andrade - Coordenadora da Unidade de Produção

Vânia de Carvalho das Neves - Vice-coordenadora da Unidade de Produção

Daniel Silva Santos - Secretário da Unidade de Produção

Mara Lourenço Vermieiro - Chefe da Unidade de Cirurgia/RPAe CME;

Maurílio de Cássio Golineli - Representante da Equipe Cirúrgica;

Guido Vieira Gomes - Representante dos Médicos Cirurgiões;

Michelle Vasconcelos Bernardi- Representante dos Enfermeiros Centro Cirúrgico e da Central de Esterilização noturno;

Clarice Aparecida de Jesus Cardoso Maresciallo - Representante dos Técnicos de Enfermagem Diurno;

Lucimar Souza Almeida - Representante dos Técnicos de Enfermagem Noturno;

Leonora Correa da Costa de Marchi - Representante do Setor de Farmácia e Suprimentos;

Cinthia Bocatti - Chefe de Clínica Cirúrgica;

Edvagner Venceslau de Lima - representante dos médicos anestesistas;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO (CIPA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2022/2023 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Comissão Eleitoral instituída pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2021/2022, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial EBSERH, torna público o edital para eleição de novos membros para constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2022/2023.

DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

Art. 1º A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, e de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 5, conforme o CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) e o CNPJ da Ebserh filial Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

§ 1º O número de membros titulares e suplentes serão de vinte e oito ao total, sendo oito titulares e seis suplentes eleitos por voto dos empregados do HU-UFGD/EBSERH e oito titulares e seis suplentes indicados pelo Colegiado Executivo do HU-UFGD/EBSERH.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

Art. 2º O mandato dos membros terá duração de 01(um) ano, permitida uma reeleição.

Art. 3º É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

Art. 4º Serão garantidas aos membros da CIPA condições que não descaracterizem suas atividades normais na empresa, sendo vedada a transferência para outro estabelecimento sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 469, da CLT.

Art. 5º O Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal Grande Dourados designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral observará as seguintes condições:

§ 1º O período de inscrição será de quinze dias, de maneira que todos os empregados que queiram se candidatar tomem ciência e se inscrevam.

a) No ato da inscrição o candidato receberá um recibo;

b) Todos os candidatos inscritos terão garantia de emprego até a eleição;

§ 2º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

§ 3º Será publicado em Edital de Divulgação os nomes dos empregados que se candidataram, de maneira que todos os empregados tomem ciência dos candidatos inscritos.

a) A eleição será realizada em dia normal de trabalho, em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados, respeitando os diferentes turnos de trabalho.

b) A folha de votação será assinada por todos os empregados que votarem;

c) O processo de votação será secreto;

d) Todos os empregados contratados pela EBSERH, com regime de trabalho celetista, possuem direito a voto;

§ 4º A apuração dos votos, será em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral;

§ 5º É de responsabilidade do empregador a guarda de todos os documentos relativos à eleição, por um período mínimo de cinco anos.

§ 6º Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

§ 7º A definição dos membros titulares e suplentes da CIPA obedecerá à ordem decrescente de votos recebidos. Em caso de empate entre os eleitos, assumirá o trabalhador que tiver mais tempo de trabalho no HU-UFGD, caso persista o empate, assumirá o candidato com mais idade.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Comissão é composta por:

I - Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV - Membros titulares e suplentes.

Art. 8º A CIPA deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, em local apropriado e durante o expediente normal da unidade, obedecendo ao calendário anual estipulado.

Art. 9º Quando ocorrer acidente fatal e/ou houver denúncia de situação de risco grave e iminente à saúde e/ou integridade física dos trabalhadores, a CIPA, por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros, se reunirá extraordinariamente.

Parágrafo único. O mesmo procedimento poderá ser adotado em razão da ocorrência de acidente com lesão de algum trabalhador da unidade, se assim for julgado pertinente pelos membros da comissão.

Art. 10º São atribuições do Presidente da CIPA:

- a) Convocar os membros para as reuniões da CIPA;
- b) Coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao empregador e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão;
- c) Manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPA;
- d) Coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;
- e) Delegar atribuições ao Vice-Presidente;

Art. 11º É atribuição do Vice-Presidente da CIPA:

I - Substituir o Presidente quando do seu impedimento, mantendo, em tais circunstâncias, as mesmas prerrogativas expostas no artigo anterior.

Art. 12º O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
- c) Delegar atribuições aos membros da CIPA;
- d) Promover o relacionamento da CIPA com a USOST;
- e) Divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento;
- f) Encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;
- g) Constituir a comissão eleitoral.

Art. 13º São atribuições do Secretário da CIPA:

- a) acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
- b) preparar as correspondências;
- c) entregar uma cópia da ata para cada membro participante mediante recibo.

Art. 14º São atribuições gerais de todos os membros (titulares e suplentes) da CIPA:

I- Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria da USOST;

II- Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III- Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV- Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

V- Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI- Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII - Participar, com a USOST, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII- Requerer a USOST, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

IX- Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X- Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

XI- Participar, em conjunto com a USOST, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII- Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

XIII- Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;

XIV- Promover, anualmente, em conjunto com a USOST, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

XV- Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do edital de convocação para as eleições.	14 de fevereiro de 2022	Quadro de avisos do hall de entrada de funcionários, e-mail institucional e boletim de serviço do HU-UFGD/EBSERH	Todos os turnos

Constituição da Comissão Eleitoral.	18 de fevereiro de 2022	Sala da USOST.	Manhã
Prazo para inscrições dos candidatos.	23/02 a 09/03/2022	Sala da USOST – Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.	07h às 16h30 min
Divulgação dos candidatos inscritos.	11 de março de 2022	Quadro de avisos do hall de entrada de funcionários, e-mail institucional e boletim de serviço do HU-UFGD/EBSERH	Todos os Turnos
Eleição.	15 e 16 de março, * se necessário para atingir o percentual mínimo dia 17 de março de 2022	Hall de entrada de funcionários próximo ao relógio de ponto	06h as 20h
Apuração e contagem dos votos	18 de março de 2022	Sala da USOST – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	A partir das 09h
Homologação do resultado com membros eleitos e indicados pelo empregador.	21 de março de 2022	Quadro de avisos do hall de entrada de funcionários, e-mail institucional e boletim de serviço do HU-UFGD/EBSERH	Todos os Turnos
Treinamento/capacitação a todos os membros.	21 de março a 14 de abril de 2022	Como forma de prevenção do risco de transmissão da Covid – 19, será online, via plataforma da Escola Ebserh de Educação Corporativa – 3EC	Online
Posse da nova Comissão.	18 de abril de 2022	Auditório do HU-UFGD/ EBSERH	08:30h

EDITAL N. 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GESTÃO 2022/2023

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2021/2022 torna pública a instituição da Comissão Eleitoral que será a responsável pela realização da eleição dos membros da CIPA para Gestão 2022/2023, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

ANA PAULA FONSECA DOS SANTOS;

FRANCIELE GONÇALVES DOS SANTOS;

IVAN BELARMINO DE LIMA;

JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS FIORAMONTE;

LÍVIA PEREIRA DE AZEVEDO;

LUCIANO RIBEIRO DA SILVA;

MARCELLA MACHADO MOURA;

RITA DE CÁSSIA DORÁCIO MENDES

ROZA CRISTINA DE OLIVEIRA;

YNARA DOS SANTOS SILVA.